



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

REQUERIMENTO Nº 158/2023

IAGO MELLA – PODEMOS e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo o cumprimento da Lei Federal nº 14.157 de 01 de julho de 2021, no que trata do dispositivo nos § 2º e 3º do art. 1º.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a cobrança de pedágio para os pequenos agricultores do Assentamento Jonas Pinheiro, impõe custos elevados a esses cidadãos para fazer face às suas necessidades básicas de deslocamento diário.

Considerando que a Lei Federal nº 14.157, de 01 de Julho de 2021, Altera as Leis n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 10.233, de 5 de junho de 2001, para estabelecer condições para a implementação da cobrança pelo uso de rodovias por meio de sistemas de livre passagem.

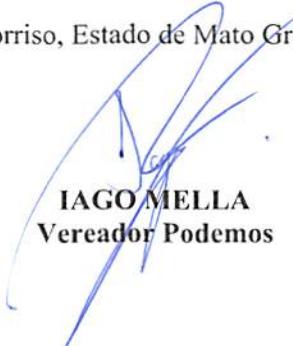
Considerando que no que trata do dispositivo nos § 2º e 3º do art. 1º.:

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o sistema de livre passagem.

§ 3º Para os contratos de concessão de rodovias e vias urbanas firmados anteriormente à publicação desta Lei nos quais não seja possível implementar o sistema de livre passagem, a regulamentação prevista no § 2º deste artigo deverá prever a possibilidade de celebração de termo aditivo para viabilizar a concessão de benefícios tarifários a usuários frequentes, os quais serão condicionados e limitados ao abatimento de tributos municipais incidentes sobre a receita de exploração da rodovia.

Considerando que é direito de todos receberem dos órgãos públicos informações de interesses gerais.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2023.


IAGO MELLA
Vereador Podemos